




RODRIGUES  
& ZANCHETTA  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS –  
DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO– SP**

**Processo nº 1000484-10.2024.8.26.0696**

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E  
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, por meio da sua representante  
legal abaixo assinada, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos  
autos da Ação de Falência de **R&S ALMEIDA NUNES CONSTRUTORA LTDA  
EPP.**, em trâmite perante este Juízo, vem, com o devido respeito, à presença de  
Vossa Excelência, em atenção ao item 5 da r. Decisão de fls. 1622/1624 conforme  
segue:

Última manifestação protocolada por esta Administradora Judicial  
às fls. **1615/1620**.

 Av. Brasília, nº 2121 - 5º andar - Sala 511, Jardim  
Nova Yorque - CEP 16018-000 - Araçatuba/SP

 Av. Cotovia, nº 737, 8º andar, sala 816,  
Indianapolis, CEP 04.517-002, São Paulo/SP



RODRIGUES  
& ZANCHETTA  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Conforme consignado às fls. 1588, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou manifestação noticiando que os créditos de sua titularidade, devidamente habilitados no processo de classificação de crédito público nº 0000032-24.2025.8.26.0359, não constaram na lista de credores apresentada por esta Administradora Judicial.

Após análise interna, verifica-se que, de fato, por mero erro material, os referidos créditos da dívida ativa estadual deixaram de ser incluídos na relação consolidada publicada por esta Administradora Judicial.


Assim, a fim de sanar a omissão involuntária, vem a Administradora Judicial, com fundamento no artigo 83, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, requerer a inclusão e classificação dos créditos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo na Classe III – Créditos Tributários, conforme reconhecido pela própria credora pública em manifestação específica.


Para tanto, requer-se a juntada aos autos da lista de credores retificada, contendo a devida classificação do crédito tributário, bem como o Quadro Geral de Credores atualizado, com a inclusão dos créditos.

Termos em que, renova-se o compromisso com a regular condução dos trabalhos, nos moldes da legislação vigente e das diretrizes fixadas por este Juízo.

Araçatuba/SP, 04 de agosto de 2025.

**ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
**ANA CLÁUDIA RODRIGUES MULLER**  
**OAB/SP 145.543**

 Av. Brasília, nº 2121 - 5º andar - Sala 511, Jardim  
Nova Yorque - CEP 16018-000 - Araçatuba/SP

 Av. Cotovia, nº 737, 8º andar, sala 816,  
Indianapolis, CEP 04.517-002, São Paulo/SP

<b>FALÊNCIA R&amp;S ALMEIDA NUNES CONSTRUTORA LTDA EPP</b> <b>PROCESSO Nº 1000484-10.2024.8.26.0696</b> <b>CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS - ART. 83, DA LEI N.º 11.101/2005</b> <b>TRIBUTÁRIO</b>					
<b>CREDOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>VALOR LISTA INICIAL</b>	<b>VALOR ACOLHIDO</b>	<b>ANÁLISE</b>
01.611.213/0001-12	PREITURA MUNICIPAL DE OUROESTE	Edital do Art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005	R\$ 1.115,49	R\$ 1.115,49	-
-	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	Edital do Art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005	R\$ 5.278.418,88	R\$ 5.278.418,88	-
-	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO PÚBLICO N.º. 0000032-24.2025.8.26.0359	R\$ -	R\$ 21.253,50	<b>INCLUÍDO CONFORME PROCESSO Nº (0000032-24.2025.8.26.0359)</b>
-	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Edital do Art. 83, III, da Lei n.º 11.101/2005	R\$ 82.539,56	R\$ 82.539,56	-
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.362.073,93</b>	<b>R\$ 5.383.327,43</b>	

**FALÊNCIA R&S ALMEIDA NUNES CONSTRUTORA LTDA EPP****PROCESSO Nº 1000484-10.2024.8.26.0696****CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS - ART. 83º, DA LEI N.º 11.101/2005**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERCENTUAL</b>
CRÉDITOS TRABALHISTA	R\$ 15.918,44	0,18%
CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ 745.503,93	8,21%
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 5.383.327,43	59,31%
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 2.712.469,61	29,88%
CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS	R\$ 220.000,00	2,42%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.077.219,41</b>	<b>100,00%</b>